



DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO

Referente ao Procedimento Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020-SESA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE CRATEÚS/CE.

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde do Município de Crateús, no uso das atribuições constantes do art. 49 da Lei de Licitações n.º. 8.666/93 e ainda considerando:

a) **CONSIDERANDO** a Intenção de Anulação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020-SESA, forte no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, e nos princípios da autotutela, da legalidade, do julgamento objetivo e da supremacia do interesse público.

b) **CONSIDERANDO** que após a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei Federal n.º 8.666/93, não houve manifestação dos interessados no processo, conforme publicação realizada na ampla imprensa oficial, nos seguintes veículos:

- 1) **Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E)**, em 18 de junho de 2020;
- 2) **Jornal de Grande Circulação - Diário do Nordeste**, em 18 de junho de 2020;
- 3) **Outros Meios de Publicações:** Flanógrafa da Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2020.

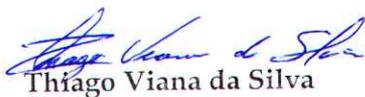
c) **CONSIDERANDO** as razões de anulação constantes no termo intenção de anulação datado em 17/06/2020, com base em parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;

DECIDIMOS,

ANULAR, em virtude de existência de vício insanável, o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020-SESA,

ENCAMINHAR tal decisão para que Pregoeiro e Equipe de Apoio dê publicidade ao ato bem como anexação no processo administrativo de origem.

Crateús (CE), em 26 de Junho de 2020.



Thiago Viana da Silva

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde